



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 28/2023 - DG/IP/RE/IFRN

26 de maio de 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO JUNTO À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, **TORNA PÚBLICO** o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção ALUNOS VOLUNTÁRIOS do PIBID do curso de Licenciatura em Informática, nos termos do edital CAPES nº 23/2022.

1. DAS VAGAS

1.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para aluno voluntário e cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de Licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2 Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de Licenciatura ao ingressar no programa;
- 2.1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;
- 2.1.4 Dedicar, pelo menos, 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID; e
- 2.1.5 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>) da CAPES;
- 2.1.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;
- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;
- Caso o voluntário venha a ser bolsista, não poderá receber bolsa por período superior a 11 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, de acordo com o item 3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos devem enviar a inscrição para o endereço eletrônico kleber.kroll@ifrn.edu.br, no prazo compreendido entre 0h do dia 29/05/2023 às 23h59min do dia 31/05/2023, conforme item 8 deste edital, um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no Anexo I), seguida dos comprovantes;

3.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no Anexo II), seguida dos documentos comprobatórios;

3.1.3 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

4.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, os itens e a pontuação por itens, constantes na Tabela 2;

4.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e pontuação máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	10 pontos por artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	5 pontos por participação	30
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	10 pontos por participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo seu rendimento no ENEM para o ingresso no IFRN.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso de Licenciatura em Informática, em instrumento próprio de divulgação e no site do campus;

5.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF-nota final

ENEM-rendimento de ingresso do ENEM

IRA-nota obtida no IRA

NEns-nota obtida no ensino

NPes-nota obtida na pesquisa

NExt-nota obtida na extensão

NRep-nota obtida na representação

NRep – nota obtida na representação

5.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital. Os candidatos classificados após o número de vagas serão considerados suplentes e poderão ser aproveitados como participante voluntário do PIBID, caso solicitem e estejam dentro do percentual definido pela CAPES;

5.4 Os voluntários serão em número de, no máximo 2, seguindo a classificação, e terão prioridade em assumir futuras bolsas que surjam neste projeto;

5.5 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail, por meio do endereço eletrônico kleber.kroll@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, conforme modelo constante no Anexo IV, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no Anexo III.

5.6 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso em instrumento próprio, expresso em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o valor inteiro seguinte, conforme o cronograma do processo seletivo constante no Anexo III.

5.7 O preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

5.8 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

5.8.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

5.8.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

5.8.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

5.8.4 Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

6.1 São atribuições mínimas do aluno bolsista ou voluntário deste programa:

6.1.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

6.1.2 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

6.1.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

6.1.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

6.1.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho por meio de relatório, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da Educação Básica;

6.1.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas do IFRN;

6.1.7 Tratar com presteza e urbanidade as pessoas, mantendo a cordialidade e o respeito;

6.1.8 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação definidas pela CAPES.

7. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

7.1 O auxílio do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;

7.2 O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Não é permitido Conta Fácil ou Poupança. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

7.3 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis para o subprojeto no período de até 11 meses,

a partir do início do Programa.

8. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	29/05/2023 a 31/05/2023
Análise Curricular	01/06/2023
Resultado Preliminar	02/06/2023
Interposição de Recurso	05/06/2023
Resultado Final	06/06/2023
Homologação do Resultado Final	07/06/2023

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	
ASSINATURA:	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória

Anexo II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO/ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	Item de classificação
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	3 pontos por mês	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	5 pontos por semestre	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	2 pontos por trabalho	

Comissão de Seleção

Edilza Alves Damascena

SIAPE: 1729590

Pedagoga

Prof. Kleber Kroll de Azevedo Silva

SIAPE: 2615544

Coordenador de Área

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 1782/2020 - RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 26/05/2023 16:17:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553058

Código de Autenticação: 0e2ad0f1f3

